

DIRETORIA-GERAL**Gabinete****Portarias****PORTARIA DIRETORIA-GERAL Nº 226/2019 TRE/PRE/DG/GABDG**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso V, da Resolução TRE/MS nº 471/2012, alterada pela Resolução TRE/MS nº 472/2012 e, ainda,

CONSIDERANDO o disposto nas Decisões Normativas nº 178/2019 e 180/2019 do Tribunal de Contas da União, que estabelecem normas de organização e apresentação do Relatório de Gestão e Processo de Contas Ordinárias do Exercício Financeiro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade de encaminhamento de consolidação das informações e encaminhamento do referido relatório à Douta Presidência desta Corte até o dia 13.03.2020.

RESOLVE:

Art. 1º O Processo de Prestação de Contas do Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul – TRE/MS deverá conter as peças estabelecidas pelo art. 13 da IN TCU nº 63/2010, relativamente ao exercício de 2019, observando o detalhamento dos conteúdos gerais e específicos fixados nos anexos das Decisões Normativas TCU nºs 178/2019 e 180/2019, conforme especificados a seguir:

I – rol de responsáveis, nos termos dos artigos 10 e 11 da IN TCU nº 63/2010 e art. 3º, § 1º, da DN TCU nº 180/2019;

II - relatório de auditoria, certificado de auditoria e parecer do dirigente do órgão de controle interno, a ser apresentado pelo órgão de controle interno;

III - pronunciamento do ministro supervisor ou de autoridade equivalente, a ser apresentado pela autoridade responsável por supervisionar a gestão da unidade prestadora de conta- UPC;

IV – relatório de gestão, nos termos da DN TCU nº 178/2019;

Art. 2º As unidades Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Gestão de Pessoas, Secretaria da Tecnologia da Informação, Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão, Corregedoria Regional Eleitoral, Ouvidoria Eleitoral, Assessoria de Comunicação Social, Núcleo de Gestão Ambiental, Escola Judiciária Eleitoral, Secretaria Judiciária e Gabinete da Presidência mencionadas deverão encaminhar à Coordenadoria de Orçamento, Planejamento Estratégico e Gestão, impreritavelmente, até o dia 31.1.2020, as respectivas informações para a consolidação no relatório de gestão.

Art. 3º Considerando as alterações ocorridas na elaboração e no formato de apresentação do relatório de gestão 2019, as unidades com matérias a serem inseridas no contexto do relato integrado, deverão observar as orientações e esclarecimentos contidos no documento "Relatório de gestão na forma de relatório integrado", inserido no Processo SEI nº 0010426-27.2019.6.12.8000 e disponível, também, na página da COPEG na intranet ou ainda no site do Tribunal de Contas da União.

Art. 4º Caberá à Corregedoria Regional Eleitoral a elaboração e ulterior juntada aos autos, até o dia 3.2.2020, do relatório de instância ou área de correção constante no art. 3º, § 5º da DN TCU nº 178/2019.

Art. 5º Caberá à Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria a elaboração e posterior encaminhamento, para este órgão diretivo, até o dia 3.2.2020, dos itens constantes no art. 3º, incisos I, II e III da DN TCU nº 180/2019, devendo, também, enviá-los pelo sistema próprio do TCU (sistema e-Contas) e promover sua juntada aos autos.

Art. 6º Caberá às unidades cujo conteúdo esteja contido no art. 5º, § 4º da DN 178/2019, a elaboração e ulterior juntada aos autos, até o dia 3.2.2020.

Art. 7º Os relatórios deverão ser apresentados exclusivamente por intermédio do sistema de Prestação de Contas (e-Contas), do Tribunal de Contas da União.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Em Campo Grande, MS, 19 de dezembro de 2019.

HARDY WALDSCHMIDT

DIRETOR-GERAL

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]